



L E I M U N I C I P A L N.º 880/89

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CA  
PIBARIBE-PE., faço saber que a Câmara Mu  
nicipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
LEI.

ART. 1.º - Fica denominada de Rua INÁCIO CLEMENTINO  
DE ASSIS, a Rua existente no Loteamento SÃO JORGE a Rua Proje  
tada e identificada como Rua "16" no aludido Loteamento.

ART. 2.º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Mu  
nicipal de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, au  
torizado a mandar confeccionar as placas alusivas, à denomina  
ção de que se trata o artigo 1.º desta Lei.

ART. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

ART. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 1.989.

  
ERNANDO SILVESTRE DA SILVA  
Prefeito.